

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 17:48:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 64468/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patricia Matsumura da

Número do Contrato: 002080112023 Data da Publicação: 13/06/2023 Data da Assinatura: 13/06/2023 Data Final do Contrato: 13/06/2024 Valor Contratado: R\$ 217.235,52 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de solução de modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da Secretaria de Obras do município de Campina Grande, no modelo software como

serviço SAAS (obras.gov), incluindo subscrição e suporte técnico. Contratado (Nome): Poligraph Sistemas E Representacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 85.200.665/0001-00

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	243a596e383be20f6589eab243cbc2e0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4176a346afb625ad31ea95a4f1741ae2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	918bb01cabb8cda136f04c9c9c8a168a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2cb624dac9b1ebaf6f65789d76cdcd5f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	9c99b5fe7e29175a0735e3305499cc83

#### João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria Municipal de Obras

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de solução de modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da Secretaria de Obras do município de Campina Grande, no modelo software como serviço – Saas (obras.gov), incluindo subscrição e suporte técnico.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2056 Ações administrativas da SECOB.

Elemento da Despesa: **3390.40** Fonte de Recursos: **15001000** 

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 164.823,68

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 168.729,38

# RESERVA ORÇAMENTÁRIA № 5754

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande - PB, 25 de Abril de 2023.

Joab Kleber Lucena Machado Secretário de Obras Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B71-8C08-F3C8-E2BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 26/04/2023 14:26:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6B71-8C08-F3C8-E2BD

12	MURILO FERREIRA NEVES FILHO	097.XXX.XXX-39	SUL	DEFERIDO
13	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTES	048.XXX.XXX-65	OESTE	DEFERIDO
14	ROBERTO RODRIGUES PORTO	052.XXX.XXX-42	OESTE	DEFERIDO
15	TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS	055.XXX.XXX-26	LESTE	INDEFERIDO
16	JALDENIA ARAÚO NOBREGA	077.XXX.XXX-90	LESTE	DEFERIDO
17	DEBORA DIAS COSTA	039.XXX.XXX-05	OESTE	DEFERIDO
18	DAJILTON MARTINIANO PACÍFICO	047.XXX.XXX-05	OESTE	INDEFERIDO
19	SUEIDE ALVES DE SOUSA DANTAS	049.XXX.XXX-34	NORTE	DEFERIDO
20	ELLEN GUEDES PINHEIRO	996.XXX.XXX-49	NORTE	DEFERIDO
21		237.XXX.XXX-15	SUL	
22	JOÃO BOSCO SILVA DE ANDRADE WELLINGTON JOSE E LIMA ALVES			INDEFERIDO
23	•	076.XXX.XXX-06	LESTE	DEFERIDO
	CHRISTIANO DS NEVES VIANA AMORIM	062.XXX.XXX-73	NORTE	DEFERIDO
24	MARIA WANESSA DA COSTA ROCHA	062.XXX.XXX-00	LESTE	INDEFERIDO
25	ELIANE GOMES DA SILVA	752.XXX.XXX-20	LESTE	DEFERIDO
26	ELSON DOMINGUES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-00	NORTE	INDEFERIDO
27	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE ORIENTE	041.XXX.XXX-38	LESTE	DEFERIDO
28	LIVIA ALBERIA CAVALCANTE ARAUJO OLIVEIRA	012.XXX.XXX-60	NORTE	DEFERIDO
29	JANE ALUSKA LEITE NASCIMENTO	047.XXX.XXX-08	NORTE	INDEFERIDO
30	MARIA BETHÂNIA PHELANTE COSTA BRITO	676.XXX.XXX-68	SUL	DEFERIDO
31	ADJANE OLIVEIRA DE SOUSA	980.XXX.XXX-87	SUL	DEFERIDO
32	SILVIA RIBEIRO LEITE	_	_	INDEFERIDO –
				SEM ANEXO
33	MARIA MÔNICA COUTINHO DE MOURA	714.XXX.XXX-53	SUL	DEFERIDO
34	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	031.XXX.XXX-98	SUL	DEFERIDO
35	MARIA DA PAZ COSTA TITO	503.XXX.XXX-91	NORTE	DEFERIDO
36	EDCLEIDE QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES	033.XXX.XXX-35	OESTE	DEFERIDO
37	ROUSEANE DE SOUZA ANDRADE	039.XXX.XXX-32	LESTE	DEFERIDO
38	FRANKLIN CASSIANO DE ASSIS	071.XXX.XXX-73	NORTE	INDEFERIDO
39	ELIANA MENEZES	569.XXX.XXX-15	LESTE	DEFERIDO
40	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO BOMFIM	386.XXX.XXX-72	LESTE	DEFERIDO
41	LIMONIA EVARISTO GUEDES ALBUQUERQUE	032.XXX.XXX-80	OESTE	DEFERIDO
42	LUCIANO SOUZA GONÇALVES	041.XXX.XXX-43	OESTE	DEFERIDO
43	MAYARA MACEDO BANDEIRA	071.XXX.XXX-76	SUL	DEFERIDO
44	ABRAÃO LEITE DA SILVA	043.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
45	DEJAILTON LEITE DA SILVA	119.XXX.XXX-61	SUL	INDEFERIDO
46	MARIA DO SOCORRO ADELINO DA SILVA	343.XXX.XXX-91	OESTE	DEFERIDO
47	JAQUELINE ADELINO DAS MERCES BARBOSA	070.XXX.XXX-10	OESTE	DEFERIDO
48	JOSIFLÁVIO BARBOSA DE SANTANA	033.XXX.XXX-78	OESTE	DEFERIDO
49	JOSEMIR PESSOA DA SILVA	015.XXX.XXX-57	LESTE	DEFERIDO
50	VALTER VIDAL DE NEGREIROS FILHO	049.XXX.XXX-82	OESTE	DEFERIDO
51	HERBERT SILVA BEZERRA	014.XXX.XXX-44	SUL	INDEFERIDO
52	CARLOS ROBERTO FIALHO BEZERRA	674.XXX.XXX-00	SUL	DEFERIDO
53	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
54	MICHEL KENNEDY ARAÚJO GOMES	104.XXX.XXX-43	NORTE	INDEFERIDO
55	MAYARA FLORENCIO DO ORIENTE	105.XXX.XXX-84	OESTE	INDEFERIDO
56	JOSÉ DJAILTON ESTEVAM	646.XXX.XXX-49	SUL	INDEFERIDO
57	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	110.XXX.XXX-88	SUL	DEFERIDO
58	ANDRÉA CRISTINA VIANA SOUZA	032.XXX.XXX-95	LESTE	DEFERIDO
69	EDJANE SANTOS ALVES	587.XXX.XXX-15	LESTE	INDEFERIDO
60	LUCINEIDE DA SILVA	039.XXX.XXX-75	NORTE	INDEFERIDO
61	ALCIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	701.XXX.XXX-14	NORTE	INDEFERIDO
62	JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-78	NORTE	DEFERIDO
63	ROZINALDA DA COSTA RODRIGUES	053.XXX.XXX-73	OESTE	INDEFERIDO
			1 32012	

Campina Grande, 12 de junho de 2023

#### CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Presidente do CMDDCA/CG-PB

#### **SECRETARIA DE OBRAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.08.011/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E POLIGRAPH

SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS E
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DA
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO -SAAS (OBRAS.GOV), INCLUINDO SUBSCRIÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. VALOR: R\$ 217.235,52 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO 57, §1°, DA LEI 8.666/93. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 611/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2056 | 3390.40 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2023.

#### JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

#### SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023, cujo objeto é PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0812635-80.2023.8.15.0001 QUE **TRAMITA** JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): EDLEUSA BRAZ DOS SANTOS, em favor da PESSOA JURÍDICA CARDIO IMAGEM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.674.275/0001-36, no VALOR de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

#### **GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada

através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16340/2023	16144/2023	R\$ 450.000,00	TR Serviços Médico e Atendimento em Pronto Socorro de Campina Grande - LTDA

#### **GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato 16491/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Andre Felipe De Souza Santos (Brasil Gás). Objeto: Aquisição De Gás, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 390.651,76. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 015/2023/Sad/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm  $N^{\rm o}$ 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Charles Wendel Barroso Oliveira. Data Da Assinatura: 13/06/2023.

#### **GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Instrumento: Termo De Contrato 16454/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Leonardo Fonseca Ribeiro (Leo Rent A Car). Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 463.482,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 029/2023/Sad/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Sad/Cgm  $N^{\rm o}$ Conjunta 02/2021. **Funcionais** Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes** De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Leonardo Fonseca Ribeiro. Data Da Assinatura: 13/06/2023.

#### **GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento:TermoDeContratoN°16482/2023/Sms/Pmcg.Partes:Fms/PmcgEVivaDistribuidoraDeProdutosLtda.Objeto:AquisiçãoDeMateriaisDeExpedienteParaAs AtividadesRealizadasPela

24/01/2023 11:53 about:blank 19



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.200.665/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃ STRAL	O DATA DE ABERTURA 14/11/1991
NOME EMPRESARIAL POLIGRAPH SISTEMAS E	E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I POLIGRAPH	NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 62.01-5-01 - Desenvolvimo	PADE ECONÔMICA PRINCIPAL ento de programas de computador	sob encomenda	
47.51-2-01 - Comércio var 62.02-3-00 - Desenvolvimo 62.03-1-00 - Desenvolvimo 62.04-0-00 - Consultoria e 62.09-1-00 - Suporte técni 63.11-9-00 - Tratamento do	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ejista especializado de equipamente ento e licenciamento de programas ento e licenciamento de programas ento e licenciamento de programas en tecnologia da informação co, manutenção e outros serviços de dados, provedores de serviços de dades de participação, exceto holdi em informática	de computador customizáve de computador não-customiz em tecnologia da informação e aplicação e serviços de hos	is záveis
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres			
LOGRADOURO AV LUIZ BOITEUX PIAZZA	A	NÚMERO 1302  COMPLEMENT LOTE 89 PA	
-	SAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA DO BOM JESUS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SOFTE	PLAN.COM.BR	TELEFONE (48) 3027-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 85.200.665/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:59:03 do dia 28/04/2023 < hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **26F0.58B7.DADA.6847** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: **85.200.665/0001-00** 

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 230140106684503

 Data de emissão:
 28/04/2023 15:48:05

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

27/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Data: 15/05/2023 15h02min

Número Validade — 187619 14/07/2023

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social	
POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 85200665000100
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada.	constam débitos tributários relativos à inscrição e cobrar débitos que venham a ser constatados, os nesta certidão.
Código de Controle	
CWI794LK1N8YNVC1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Maio de 2023

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.200.665/0001-00

Razão Social:

POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** 

AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LOTE 89 PAVMTO01 / CACHOEIRA B

JESUS / FLORIANOPOLIS / SC / 88056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700302029842209

Informação obtida em 04/05/2023 14:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.200.665/0001-00 Certidão nº: 631478/2023

Expedição: 06/01/2023, às 11:14:00

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.200.665/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 12:46:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: **85.200.665/0001-00** 

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência** 

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 85.200.665/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:36 do dia 22/05/2023, com validade até o dia 21/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: y8jU2FT7BnpRwKxGbi5q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

CONTRATO Nº 2.08.011/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS E POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a SECRETARIA DE OBRAS, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 08.993.917/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, S/N, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Secretário de Obras, o Sr. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 85.200.665/0001-00, situada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 89, Pavimento 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000, Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG Nº 6.937.542 SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 264.386.018-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Boiteux Piazza, 4500, casa 08, Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88056-000, denominado CONTRATADO, em vista o constante na Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023, Processo Administrativo Nº 611/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de solução de modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da Secretaria de Obras do município de Campina Grande, no modelo software como serviço – SAAS (obras.gov), incluindo subscrição e suporte técnico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação  $N^{\circ}$  035/2023, realizado com base na Lei Federal  $N^{\circ}$  8.666/93, e suas alterações e será executado em regime de execução por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:
  - 3.1.1. Processo de Inexigibilidade de Licitação № 035/2023.



- 3.1.2. Proposta de Preços da empresa contratada.
- 3.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente contrato é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2056

Natureza da Despesa: 3390.40 Fonte de Recurso: 15001000

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é R\$ 217.235,52 (duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

> Parágrafo Primeiro - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Semanário Oficial do Município de Campina Grande, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.
- 7.2. Durante o prazo de validade deste contrato, vigorarão os preços apresentados na Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023 e o contratado estará obrigado a fornecer os serviços e insumos, ora contratados, conforme planilha de quantitativos e preços unitários, anexa a este contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência.

#### CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da 'proposta'.
- 9.2. Após os 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pela FIPE – Fundação Instituto



de Pesquisas Econômicas da USP – Universidade de São Paulo, tomando-se por base a data da apresentação da "proposta", mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste calculado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da 'proposta';

I<sub>1</sub> = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da 'proposta.

- 9.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do  $1^{\circ}$  (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do  $12^{\circ}$  (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da 'proposta' e de acordo com a vigência do contrato.
- 9.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início do respectivo fornecimento, efetuado pela Secretaria Gestora, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor do contrato encarregado da Fiscalização.
- 10.2. O contratado deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da Secretaria de Obras, em 2 (duas) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.
- 10.3. O contratado deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 10.4. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação CRS emitido pela Caixa Econômica Federal CEF e Certidão Negativa de Débito CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, com prazo de validade vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumentos equivalentes, somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento, se previamente autorizadas pelo setor competente da Secretaria de Obras.



- 11.2. A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritas no item anterior, deverão conter:
  - a. Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
  - b. Especificação técnica do objeto, quantidade e valor;
  - c. Assinatura e carimbo do requisitante;
  - d. Número de identificação da Inexigibilidade de Licitação.
- 11.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e condições detalhadas no presente contrato, o contratado deverá interromper o fornecimento de imediato, a partir da data de comunicação da ocorrência, para assim proceder, sob pena de configuração de inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
  - 12.1.1. Unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando:
    - a. Houver modificação na Planilha, das especificações técnicas, para melhor adequação ao objeto;
    - b. Quando houver modificação do valor em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.
  - 12.1.2. Por acordo entre as Partes:
    - a. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do contrato;
    - b. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante, para a justa remuneração do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O contratado se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 13.2. Ficará o contratado com a responsabilidade de comunicar, por escrito, a Secretaria de Obras, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 13.3. A mão-de-obra empregada pelo contratado na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Secretaria de Obras, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no artigo 71, da Lei Federal  $N^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações.



- 13.4. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução do objeto do contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Campina Grande ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta Inexigibilidade de Licitação, serão de inteira responsabilidade do contratado.
- 13.5. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, o contratado deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com o contratado.
- 14.2. Suprir o contratado de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos equipamentos a serem adquiridos, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 14.3. Comunicar, formalmente, o contratado, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.
- 15.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte do contratado, exceção de contrato não cumprido, exceto nos casos admitidos pela Lei Federal  $N^{\circ}$  8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 16.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções.
  - 16.1.1. Ao contratado:
    - a. Advertência;
    - b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 02 anos;
    - c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Secretário de Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.
- E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado por 1 pessoa: ROADRINGACIAINDOS

Campina Grande, 06 de junho de 2023.

#### JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

#### RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS

Representante Legal

ΓESTEMUNHAS:	
CPF Nº	
CPF N <sup>o</sup>	

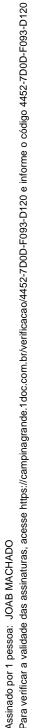
#### ANEXO I

#### CONTRATO Nº 2.08.011/2023

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSCRIÇÃO MENSAL	MÊS	12	R\$ 14.118,31	R\$ 169.419,72
2	TREINAMENTO ON-LINE	SERVIÇO	3	R\$ 6.078,69	R\$ 18.236,07
3	OPERAÇÃO ASSISTIDA ON-LINE	SERVIÇO	3	R\$ 7.429,51	R\$ 22.288,53
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO	40	R\$ 182,28	R\$ 7.291,20

VALOR TOTAL: R\$ 217.235,52 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3324-E752-26BD-C499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 10/06/2023 04:58:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://softplan.1doc.com.br/verificacao/3324-E752-26BD-C499



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4452-7D0D-F093-D120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 13/06/2023 08:37:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4452-7D0D-F093-D120



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

#### **PORTARIA** Nº 026/2023

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros daComissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

#### I. GESTORES DE CONTRATOS:

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

**MATHEUS PINTO COSTA** - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

#### **II. FISCAIS DE CONTRATOS:**

**RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ** – Mat. 29.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RUI BARBOSA** – Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D374-B05D-B574-0954 e informe o código D374-B05D-B574-0954 Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO

de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO - Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir dapresente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO Secretário de Obras



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D374-B05D-B574-0954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 12/06/2023 09:41:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D374-B05D-B574-0954

	ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS – SECRETARIAS															
IT	EM	SECTI	GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA GERAL	SAD	SECOB	SECULT	SEDUC	SEFIN	SEJEL	SEMAS	SESUMA	SEAGRI	SEDE	SMS	Total dos itens
	3	0	6	2	0	1	113	3075	0	0	384	23	8	0	0	3612

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, 25 SETEMBRO DE 2008, INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob o  $N^o$  61.600.839/0001-55, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

#### DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 2.03.018/2022. PARTES: **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA PARAIBANA COMUNICACAO S.A. - EPC. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E SEXTA DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. PRAZO: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE **ENCERRAMENTO** DO ENCERRAMENTO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 09 DE JUNHO DE 2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, **ADMINISTRATIVO PROCESSO** No FUNDAMENTAÇÃO: LEI N° 8.666/93 **SUAS** ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.

#### DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

#### SECRETARIA DE OBRAS

**PORTARIA Nº 026/2023** 

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros daComissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

#### I. GESTORES DE CONTRATOS:

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

**MATHEUS PINTO COSTA** - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA** – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

#### II. FISCAIS DE CONTRATOS:

**RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ** – Mat. 29.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RUI BARBOSA** — Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

**MARIANA DAMASCENO DELFINO** – Mat. 27.684 - para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

**DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO** – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

Art. 2° - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir dapresente data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO Secretário de Obras

#### SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JUNHO DE 2023.